



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

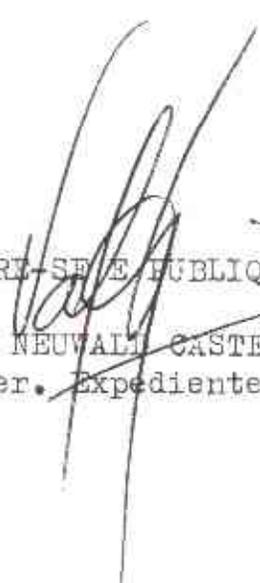
RESOLUÇÃO Nº 044/90

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR GLADEMIR AROLDI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A M E S A da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte.
- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias à contar de 19 de junho de 1990 ao Vereador GLADEMIR AROLDI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o Suplente a Vereador DOMINGOS ALLIATTI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor à contar de 19 de junho de 1990, perdurando os seus efeitos até 19 de julho de 1990.-

Sala das Sessões, 22 de junho de 1990.-

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALL CASTELLI
Dir. Ger. Expediente